



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 009/2022


A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, **Sr. ANTÔNIO RAIMUNDO VIEIRA**, matrícula 2116, inscrito no CPF sob o nº 885.478.508-30, no cargo efetivo de Vigilante, Nível I, Padrão A, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 11 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(s) <u>Portaria</u> foi publicado(a) nos quadros de publicação do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão em <u>11/08/2022</u> onde permanecerá por 30 dias. O referido é verdade e dou-lo.	
Perdigoão - MG, <u>11/08/2022</u>	<u>1338</u>
<u>Portaria</u>	Matrícula:
Ass. do Servidor	


Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE